

RESOLUÇÃO Nº 105/2013
(Publicada no Diário Oficial de 13/08/2013)

[Ver Resolução nº 172/13, que alterou a Titularidade da empresa.](#)

Determina efeitos da Resolução nº 155/2010 que habilitou o projeto de ampliação da COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100009178,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os efeitos da Resolução nº 155, de 05 de outubro de 2010, passem a vigorar a partir do término do prazo de vigência da Resolução nº 29, de 10 de outubro de 2007, que habilitou a COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV S/A, CNPJ nº 07.526.557/0015-05 e IE nº 110.250.399NO, aos benefícios do DESENVOLVE, mantidos o prazo final de fruição e demais condições da mesma.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 172, de 17/12/13, DOE de 28 e 29/12/13, e republicada no DOE de 16/01/14, efeitos a partir de 02/01/14.

Redação originária:

"Art. 1º Determinar que os efeitos da Resolução nº 155, de 05 de outubro de 2010, passem a vigorar a partir do término do prazo de vigência da Resolução nº 29, de 10 de outubro de 2007, que habilitou a COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV aos benefícios do DESENVOLVE, mantidos o prazo final de fruição e demais condições da mesma."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2013.

57ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente